

FÉRIAS**PORTARIA Nº 464/2022-DAF/SEPLAD, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022,

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/634292 de 23/05/2022.

RESOLVE:

CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias regulamentares à servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO Id. Funcional nº 7006373/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotada na Coordenadoria de Compras Governamentais – CGOV/DGL/SEPLAD, no período de 17 de maio de 2022 a 04 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 31 DE MAIO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 465/2022-DAF/SEPLAD, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022,

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/669947 de 30/05/2022.

RESOLVE:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias regulamentares à servidora MYRNA CUNHA AZEVEDO Id. Funcional 5924378/2, ocupante do cargo de Secretário de Unidade, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania – CAEC/DDGSEPLAD, no período de 01 de junho de 2022 a 14 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 31 DE MAIO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 806669

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 132/2022-GS-SEPLAD, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022 e,

Considerando o disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, que instituiu a Política Estadual de Compras e Contratação e regulamentada, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o teor do processo administrativo nº 2022/476343.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços máximos aceitáveis aplicáveis aos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços no 12/2022, relacionados no anexo único desta portaria.

Parágrafo único. Os valores fixados nesta portaria têm por referência as análises técnico econômicas da Diretoria de Gestão de Logística, reportando-se ao reequilíbrio decorrente do reajuste dos valores repactuados dos itens mencionados.

Art. 2º A aplicação dos preços estabelecidos nesta portaria será formalizada pelos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços, mediante instauração de procedimento próprio, incumbindo-lhes a análise de regularidade e legalidade em relação aos contratos administrativos que dela decorram.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD.

ANEXO ÚNICO				
EMPRESA BENEFICIÁRIA: S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.508.894/0001-40				
GRUPO III- CAFÉ E AÇÚCAR - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - ITENS 11 E 12				
Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor mensal unitário por item: ARP 12/2022 Ano: 2022 R\$	Valores unitários máximos aplicáveis por item: Repactuação 2022 R\$
11	Café em pó, torrado e moído, embalagem tipo almofada, com 250 gramas, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada. Marca/Fabricante: Diário/Macosvi Industria & Comercio Ltda.	Unidade	R\$ 6,29	R\$ 7,32
12	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada. Marca/Fabricante: Diário/Macosvi Industria & Comercio Ltda.	Unidade	R\$ 5,67	R\$ 6,97

Protocolo: 807064

PORTARIA Nº. 0135/2022-GS-SEPLAD, 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, que institui o auxílio-alimentação no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências, e o estabelecido no art. 1º do Decreto nº 1.298, de 23 de setembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 7.197, de 09 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$- 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a título de auxílio-alimentação aos servidores públicos civis e militares lotados na Polícia Militar, no Corpo de Bombeiros Militar e na Polícia Civil.

Art. 2º - Os valores fixados nesta portaria possuem efeitos a partir do mês de junho, tendo o mês de maio como referência de apuração dos dias trabalhados para o pagamento do auxílio-alimentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 31 de maio de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 806974

LICITAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021****EXTRATO DE RESULTADO**

Objeto: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA e Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Analizados os documentos apresentados à ocasião da análise e julgamento da 1ª Fase da Concorrência do Edital de Concorrência Pública nº 04/2021, a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Nº. 0132/2021 – GS/SEPLAD de 01 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 34.690, de 03 de setembro de 2021, RESOLVE:

1. **HABILITAR** as licitantes abaixo relacionadas em razão do acervo documental, apresentado à ocasião da análise e julgamento da 1ª Fase da Concorrência Pública nº 04/2021, estar em conformidade com as regras e condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 004/2021.